



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
PODER LEGISLATIVO**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E DEMONSTRATIVOS FISCAIS

Siriri, 18 de abril de 2024.

EXERCÍCIO 2023

CONTEXTO OPERACIONAL

O Poder Legislativo de Siriri, com inscrição no CNPJ 02.449.142/0001-66 situado na Praça Mário Pinot, 236 Centro CEP 49.630-00 pessoa jurídica de Direito Público integra a Administração direta do Município de Siriri/SE. Tem como função legislar sobre matérias de interesse municipal, além de fiscalizar os atos do Poder Executivo.

BASE DE PREPARAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis são elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000. Observam, também, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) vigente, editado pela Secretaria de Tesouro Nacional (STN) e de maneira subsidiária as Normas Brasileiras de Contabilidade do Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

As Demonstrações são compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE), referentes ao Exercício 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

Elaboradas a partir de informações constantes no Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC) do Município.

PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

As receitas (entidade não tem receitas) e despesas orçamentárias foram escrituradas em conformidade com o Plano de Contas aplicado à Administração pública, com obediência ao que preconiza a Secretaria do Tesouro Nacional – STN e o Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. As despesas estão classificadas conforme a origem dos créditos orçamentários que as autorizaram, pela Lei Orçamentária Anual (art. 165, § 5º da Constituição Federal de 1.988) e por meios de Leis e créditos adicionais.

NOTAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Nota 1 – Contexto Operacional: os dados apresentados compreende o Poder legislativo do Município de Siriri/SE. No que tange à execução das despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
PODER LEGISLATIVO

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64.

Nota 3 – Receitas Orçamentárias: Não há registro de receita orçamentária uma vez que o Poder legislativo não possui competência para arrecadar receitas. Dessa forma, o Balanço Orçamentário apresenta apenas despesas e em consequência o **Déficit orçamentário, que**, por esse motivo, o desequilíbrio orçamentário não se configura como uma irregularidade de acordo com o Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público.

Nota 4 – Abertura de Créditos Adicionais: No exercício de 2023 o legislativo abriu créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 120.000,00 .

Nota 5 – Restos a Pagar: Houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 6.500,00 relativos à contratação de serviços de assessoria contábil, referente à execução da Prestação de Contas Anual que não foi concluído.

Nota 6 – Anexos 12.1 E 12.2: No Balanço Orçamentário disponibilizado no SAGRES, não consta anexos I e II, obrigatórios de acordo com a estrutura estabelecida pelo Manual de Contabilidade aplicada ao Setor Público, sendo demonstrados abaixo:

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
PODER LEGISLATIVO**

DO BALANÇO FINANCEIRO

Nota 1 - Receitas e Despesas Orçamentárias: Não houve registro de receita orçamentária tendo em vista que o Poder Legislativo não possuiu competência para arrecadar receitas. As despesas orçamentárias somaram R\$ 1.712.832,00.

Nota 2 – Repasses Recebidos e Concedidos: de acordo com a Portaria STN nº 339/2001, os repasses financeiros entre os poderes Executivo e Legislativo foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes, conforme o seguinte resumo:

Repasses Recebidos e Concedidos	Valor R\$
Duodécimo	1.712.832,00
Devolução de Transferências Recebidas – Exercício 2023	2,34

Nota 3 – Recebimentos e pagamentos extraorçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se refere a operações que não transitam pelo orçamento, bem como a contrapartida das inscrições (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de restos a pagar processados e não processados. O quadro a seguir mostra a movimentação ocorrida no exercício financeiro de 2023:

Nota 4 – Restos a Pagar: Houve inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R\$ 6.500,00 relativos à contratação de serviços de assessoria contábil, referente à execução da Prestação de Contas Anual que não foi concluído. Esclarecemos que esse valor encontra-se coberto pelo saldo das disponibilidades financeiras.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Nota 1 – Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato. Em 2023, restou saldo em caixa e Equivalentes de Caixa, no valor de R\$ 6.306,83.

Não houve conciliação bancária

Nota 2 – Estoques: Apresenta um saldo no valor de R\$ 1.138,47.

Nota 3 – Imobilizado – No confronto com o exercício anterior verifica-se não houve acréscimo de bens moveis.

Nota 4 – Fornecedores e Contas a Pagar a Curto e a Longo Prazo: os valores registrados nesses títulos são decorrentes de obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais dos órgãos e entidades da administração direta. Compreende também obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, propaganda, aluguéis e todas as outras contas a pagar, inclusive, os precatórios decorrentes dessas

obrigações, e os valores inscritos em restos a pagar processados. Os saldos apresentados compreendem os valores empenhados e liquidados e também aqueles que, embora não empenhados, foram reconhecidos pelo regime de competência. Em síntese, verifica-se que não a valores registrados a curto prazo no exercício 2023.



**ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE SIRIRI
PODER LEGISLATIVO**

Nota 5 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: verifica-se que os valores registrados totalizaram R\$ 0,00, ou seja não ficaram obrigações a pagar em 2023.

Nota 6 – Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

- a) **Resultado acumulado:** o resultado evidenciou um superávit de R\$ 291.196,60, apresentando um acréscimo de 12,95% em relação ao ano de 2022.
- b) **Resultado do exercício:** superávit de R\$ 33.403,31.
- c) **Resultado de exercícios anteriores:** superávit de R\$ 5.402,13.
- d) **Ajustes do exercício:** Não houve ajustes no exercício.

Nota 7 – Dívida Flutuante: Com relação à dívida fluante, têm-se restos a pagar **não processados** no valor de R\$ 6.500,00, com cobertura financeira suficiente, R\$ 6.500,01, em acordo com o art. 1º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000.

Nota 8 - Saldo Patrimonial: A Câmara no período apresentou um saldo patrimonial de R\$ 284.696,60, em acordo com o art. 1º, §1º da Lei Complementar nº 101/2000 que exige uma gestão responsável e planejada.

DO DEMONSTRATIVO DE VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Nota 1 - Resultado Patrimonial do Exercício: O resultado do período foi Superavitário em R\$ 33.403,31, representado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (DVP).

DO DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA

NOTA 1 - Resultado da Geração Líquida de Caixa: O resultado do período foi **superavitário** em R\$ 6.500,01, representado pela diferença positiva entre o Saldo de Caixa do Exercício anterior e atual.

DO DEMONSTRATIVO DE MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA 1 - resultado da DMPL: O Patrimônio Líquido da Câmara apresentou um Resultado Acumulado de R\$ 291.196,60, não havendo movimentações de ajustes de exercícios anteriores.

Siriri (SE), em 18 de Abril de 2024.

**Edezio José de Moura
Presidente**

**José Valmir dos Passos
CRC/SE 4.111**